

LEI Nº . 1.493/96.

"MODIFICA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.452/95"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- O artigo 3º da Lei nº. 1.452/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para a moradia do Instrutor do Tiro de Guerra fica o Poder Executivo autorizado a alugar um imóvel na cidade de Iúna, até que seja construído um imóvel próprio pela Prefeitura Municipal."

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS ONZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 11/06/1996.


DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL
Presidente da Câmara